

021.118/2017-5

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa) em desfavor de Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca e de Rachid Elmor, como então prefeitos de Paty do Alferes - RJ (gestões: 2001-2004/2005-2008 e 2009-2012/2013-2016 respectivamente), diante da execução apenas parcial do objeto pactuado pelo Contrato de Repasse n.º 0129.859-98/2001 - Siafi 446943 (Peça 1, p. 29-34) celebrado pelo então Ministério das Cidades para a "execução de urbanização de áreas habitadas por população de baixa renda", no referido município, com a previsão do aporte de R\$ 1.000.000,00 em recursos federais e de R\$ 112.000,00 em recursos da contrapartida municipal, perfazendo o valor total de R\$ 1.112.000,00, tendo a vigência do ajuste se estendido no período de 31/12/2001 a 30/9/2017, com prazo para a prestação de contas final estipulado em 29/11/2017 (peça 1, pp. 54 e 92).

Órgão/Entidade/Unidade: então Ministério das Cidades

Responsáveis: Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca e Rachid Elmor

Representação legal: Cristiane Azevedo Silva Rothgiesser (OAB/RJ 174.434), representando Rachid Elmor

Em 27 de junho de 2019.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da 2ª Câmara

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre atos do profissional biomédico com habilitação em gestão das tecnologias em saúde.

O Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 10, da Lei nº. 6.684/79, e o inciso III e XVIII do artigo 12, do Decreto nº.88.439/83. Considerando, que a no Brasil, como em outros países, existem regulamentações sobre o gerenciamento das tecnologias em saúde, cujos objetivos são de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde para o gerenciamento das tecnologias em saúde, utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho, desde a entrada destas tecnologias nos estabelecimentos de saúde até o seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como da capacitação dos profissionais envolvidos; Considerando, que os estabelecimentos de saúde devem designar profissionais com nível de escolaridade superior, com registro ativo junto ao seu conselho de classe, para exercer a função de responsável pela elaboração, implantação e monitoramento do Plano de Gerenciamento das Tecnologias, utilizadas na prestação de serviços de saúde; Considerando, a necessidade de normatizar as atividades do profissional biomédico, quanto à implantação e gestão do Plano de Gerenciamento das Tecnologias em Saúde; Considerando, que o uso das tecnologias em saúde impacta diretamente na segurança dos pacientes; Considerando, a necessidade de se garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho das tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços em saúde, resolve:

Art. 1º Regulamentar a função de Gestor das Tecnologias em Saúde a ser exercida pelo profissional biomédico habilitado em gestão das tecnologias em saúde, em consonância com a sua capacitação profissional e legislação vigente.

Art. 2º Na elaboração, implantação e monitoramento do Plano de Gerenciamento das Tecnologias o Gestor das Tecnologias em Saúde deverá seguir as instruções contidas na Resolução RDC nº 2 de 25 de janeiro de 2010 da ANVISA e as que sucederem, como também nas demais normas de órgãos regulamentadores governamentais.

Art. 3º O profissional biomédico para habilitar-se em gestão das tecnologias em saúde, deverá comprovar a conclusão de curso de pós-graduação em gestão das tecnologias em saúde ou comprovar estágio supervisionado em gestão das tecnologias em saúde com no mínimo 500 horas durante a graduação ou título de especialista em gestão das tecnologias em saúde, de acordo com normas vigentes da Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM).

Art. 4º O biomédico que possuir habilitação em gestão das tecnologias em saúde estará apto a exercer a função de responsável técnico pela elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento das Tecnologias utilizadas na prestação de serviços de saúde.

Art. 5º Caberá ao profissional biomédico habilitado monitorar a execução do Plano de Gerenciamento e promover a avaliação anual da sua efetividade.

Art. 6º O profissional biomédico habilitado deve garantir que todas as atribuições e responsabilidades profissionais relativas ao gerenciamento das tecnologias em saúde estejam formalmente designadas, descritas, divulgadas e compreendidas pelos envolvidos nas atividades de gerenciamento.

Art. 7º O profissional biomédico habilitado deve implementar no plano de gerenciamento das tecnologias mecanismos que permitam a rastreabilidade das tecnologias utilizadas nos serviços de saúde.

Art. 8º O profissional biomédico habilitado na função de Gestor das Tecnologias em Saúde deve notificar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos e queixas técnicas envolvendo as tecnologias em saúde, produtos para a saúde e equipamentos para a saúde, conforme disposto em normas, resoluções e guias específicos da ANVISA.

Art. 9º O profissional biomédico habilitado deve desenvolver para a execução das atividades de gerenciamento de tecnologias em saúde, normas e rotinas técnicas de procedimento padronizados, atualizados, registrados e acessíveis aos profissionais envolvidos em cada etapa do gerenciamento.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do Conselho

MAURÍCIO GOMES MEIRELLES
Secretário

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

DECISÕES DE 24 DE ABRIL DE 2019

SESSÃO PLENÁRIA Nº 1/2019
(Gestão 2019/2021)

JULGAMENTO DE PROCESSOS

1 - Processo-COFECI nº 032/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de cancelamento da inscrição com remissão de débitos concedidos ao C.I. EUCLYDES SATYRO DE MOURA JÚNIOR-CRECI 20841, face a problemas de saúde: (Mal de Parkinson, cardiopatia, idade avançada e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 2 - Processo-COFECI nº 2274/2016. Origem: CRECI 22ª Região/AL. Assunto: Solicita homologação de cancelamento da inscrição com remissão de débitos concedidos a empresa SRC - INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA-CRECI J-630, face a (Dissolução da empresa mediante distrato social registrado e 14/11/2015. DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do

Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 3 - Processo-COFECI nº 2706/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de cancelamento da inscrição com remissão de débitos concedidos ao C.I. LUIZ FABRÍCIO-CRECI 21519 - Falecido. DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto da Relatora, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 4 - Processo-COFECI nº 2708/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de cancelamento da inscrição com remissão de débitos concedidos a C.I. VERA LÚCIA INVERNIZI-CRECI 79104, face a problemas de saúde: (Diverticulite, tireoide, hipertensão, tumores no estômago e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto da Relatora, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 5 - Processo-COFECI nº 091/2018. Origem: CRECI 12ª Região/PA. Assunto: Solicita homologação de cancelamento da inscrição com remissão de débitos concedidos ao C.I. GETÚLIO LEÔNIDAS DA SILVA PAMPLONA-CRECI 810, face a problemas de saúde: (Acamado por vários anos, amputações dos membros inferiores, estado vegetativo). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto da Relatora, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 6 - Processo-COFECI nº 242/2018. Origem: CRECI 22ª Região/AL. Assunto: Solicita homologação de cancelamento da inscrição com remissão de débitos concedidos ao C.I. ERENÍSIO JOÃO FERREIRA-CRECI 573, face a problemas de saúde: (Cirrose hepática, esofagite erosiva, pangastrite endoscópica e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 7 - Processo-COFECI nº 243/2018. Origem: CRECI 22ª Região/AL. Assunto: Solicita homologação de cancelamento da inscrição com remissão de débitos concedidos ao C.I. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SANTOS-CRECI 1520, face a problemas de saúde: (Neoplasia maligna da próstata e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto da Relatora, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 8 - Processo-COFECI nº 2538/2016. Origem: CRECI 22ª Região/AL. Assunto: Solicita homologação de cancelamento da inscrição concedido a C.I. JACKELINE DE ALMEIDA SILVA-CRECI 2488, face a problemas de saúde: (Câncer de mama). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 9 - Processo-COFECI nº 2981/2015. Origem: CRECI 22ª Região/AL. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. DIMAS BATISTA FERREIRA-CRECI 386, face a problemas de saúde: (Cardíaco). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem no sentido de conceder a remissão dos débitos pleiteada, autorizando a suspensão temporária da inscrição do requerente, até comprovação de alta médica. 10 - Processo-COFECI nº 2705/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ANTÔNIO PACE-CRECI 0542, face a problemas de saúde: (Próstata, doença degenerativa distonia cervical grave e idade avançada). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 11 - Processo-COFECI nº 2707/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. RENATO DA SILVA LOUREIRO SOBRINHO-CRECI 7520, face a problemas de saúde: (Insuficiência cardíaca, idade avançada e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 12 - Processo-COFECI nº 2709/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ RUFINO DE SOUZA-CRECI 30850, face a problemas de saúde: (Hipertensão, problemas cardíacos e idade avançada). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 13 - Processo-COFECI nº 2710/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. MARLENE DE MELLO-CRECI 66201, face a problemas de saúde: (Neoplasia maligna da mama direita, depressão e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto da Relatora, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 14 - Processo-COFECI nº 2711/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JAIR LOPES DE SOUZA-CRECI 23076, (Face a idade avançada). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 15 - Processo-COFECI nº 2712/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ONORATO PASQUALE A. PARADISO-CRECI 26463, (Face a idade avançada e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 16 - Processo-COFECI nº 2713/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ ZERBINI-CRECI 29402, face a problemas de saúde: (Sofreu infarto com implantação de três pontes de safena, câncer de pele e idade avançada). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 17 - Processo-COFECI nº 2714/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOÃO ROBERTO DE SIQUEIRA-CRECI 58542, face a problemas de saúde: (Pressão Alta e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 18 - Processo-COFECI nº 2715/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JÉORGE AZZAM MOURAD-CRECI 35567, (Face a precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 19 - Processo-COFECI nº 2716/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. LIYOTI MATSUNAGA-CRECI 25579, face a problemas de saúde: (Neoplasia maligna de fígado e hepatite B). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 20 - Processo-COFECI nº 2717/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. MICHELE MARTINS DOS SANTOS-CRECI 59606, (Face a precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 21 - Processo-COFECI nº 2718/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. ELIANE AMORIM MARGOTO-CRECI 6472, face a problemas de saúde: (Gravidez de risco, complicações posteriores como síndrome de help). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 22 - Processo-COFECI nº 470/2017. Origem: CRECI 13ª Região/ES. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. ELIANE AMORIM MARGOTO-CRECI 6472, face a problemas de saúde: (Gravidez de risco, complicações posteriores como síndrome de help). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 23 - Processo-COFECI nº 642/2017. Origem: CRECI 22ª Região/AL. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. MÁRIO RODRIGUES FURTADO-CRECI 1984, face a problemas de saúde: (Falência total dos rins, parte de falência cardiológica, falência total do sistema ocular direito e parcial do esquerdo e amputação do membro inferior esquerdo). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 24 - Processo-COFECI nº 643/2017. Origem: CRECI 22ª Região/AL. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. IVANILDO SILVA-CRECI 2487, face a problemas de saúde: (Diabetes, pressão alta, quadro depressivo e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 25 - Processo-COFECI nº 092/2018. Origem: CRECI 12ª Região/PA. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. ILDINA MARTINS DA SILVA-CRECI 4950, (Face a precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 26 - Processo-COFECI nº 240/2018. Origem: CRECI 22ª Região/AL. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. MARIA APARECIDA DE LIMA-CRECI 2658, face a problemas de saúde: (Câncer de colo de útero e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 27 - Processo-COFECI nº 404/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ADEMAR ALVES DA SILVA-CRECI 38019, face a problemas de saúde: (Câncer maligno na bexiga, idade avançada e precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 28 - Processo-COFECI nº 007/2019. Origem: CRECI 20ª Região/MA. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. ANA BEATRIZ SOUSA DE ABREU-CRECI 3472, face a problemas de saúde: (Câncer). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 29 - Processo-COFECI nº 2721/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. FERNANDO MEDEIROS MARTIN-CRECI 17304, (Face a precária condição econômica). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 30 - Processo-COFECI nº 2722/2016. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. HORST RICHTER-CRECI 109580, face a problemas de saúde: (Câncer e idade avançada). DECISÃO: Acolhidos o parecer e voto do Relator, o E. Plenário, à unanimidade, homologou a decisão de origem. 31 - Processo-COFECI nº

